



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 039/15

Dispõe sobre: "alteração da referência salarial do emprego público de padeiro, com as respectivas inclusões e alterações no Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006 com suas alterações posteriores".

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Joaquim da Cruz Junior, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a referência salarial do emprego público de padeiro, que passa a integrar o Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006 com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO I
QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

QUANT	Denominação	CHS	REF
02	Padeiro	40	09

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de dezembro de 2015.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Assessora de Gabinete